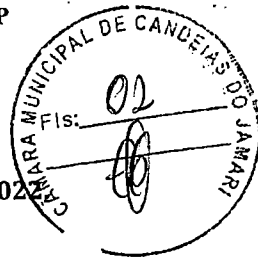




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



MENSAGEM DE LEI Nº 014

De 20 de janeiro de 2022

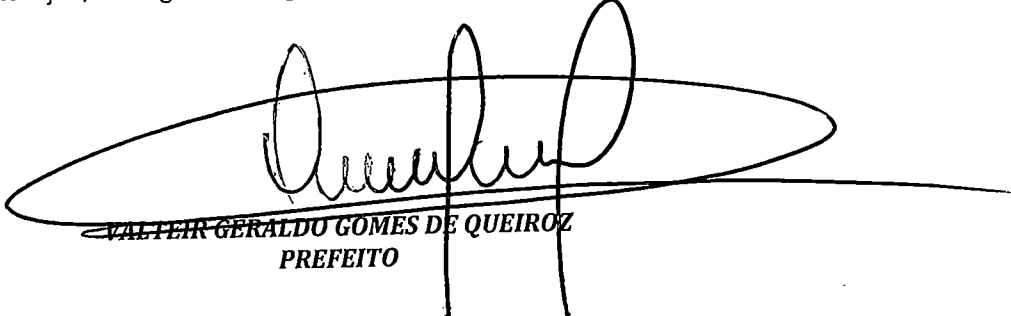
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 1.247 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD**, no valor de **R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)**, no orçamento vigente da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa à aquisição de um equipamento de construção retroescavadeira para fortalecer no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população em infraestrutura básica, e que tem como objetivo o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da população, através dos serviços a ela oferecido, no que se refere à infraestrutura.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.


VALTER GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

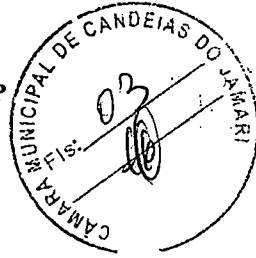
HORA

Lucimara Furtado Martins
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.247

De 20 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
27/01/2022
HORA 09:55

Lucimaura Ribeiro

Ao Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)”.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no exercício de 2022, visando à aquisição de uma retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO C.V Nº 91516/2021	
FICHA		Total da receita	R\$ 480.000,00

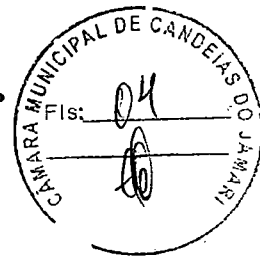
ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 480.500,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROG. MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	AQUIS. DE RETROESCAVADEIRA CV Nº 91516/2021	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 480.500,00
TOTAL GERAL			R\$480.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 91516/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da Defesa/Programa Calha Norte, com o objetivo de aquisição de equipamento de construção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

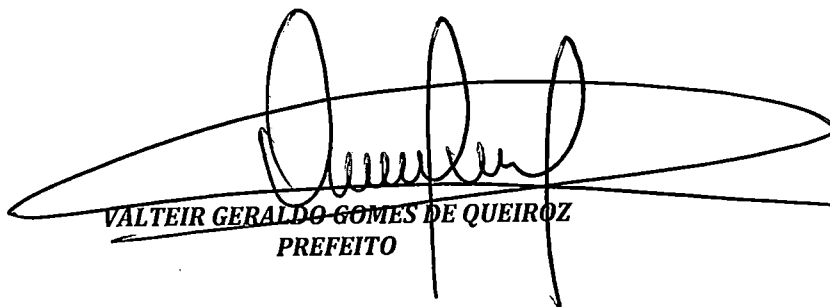


retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

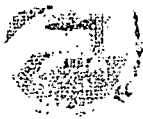
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

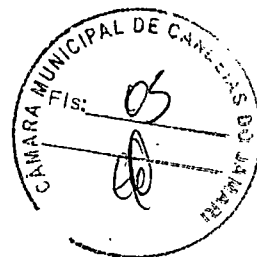
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÉIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS



MEMORANDO Nº014/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candéias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios
PARA: SEMFAGESP
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

Coord. Gen.
Espero se o necessário
W/O
C/O

Senhor Secretário,


Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candéias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
915516/2021	Aquisição de retroscavadeira	R\$ 500,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.500,00

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

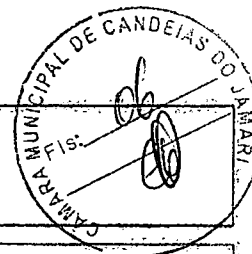
Atenciosamente,


Wayner Oliveira
Coord Adm de Convênios



MINISTÉRIO DA DEFESA

P.O. Nº 001/1998



Nº ANO DA PROPOSTA:

023409/2021

OBJETO:

Aquisição de equipamento de construção

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Essa mútua colaboração entre o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte e o Município de Candeias do Jamari, nos permite que recursos do governo sejam aplicados diretamente em benefícios da melhoria da população em infraestrutura básica, na qualidade de vida, no desenvolvimento social. Com aquisições destes equipamentos a população em especial a mais carente poderão ser beneficiadas de forma organizada e sustentável.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Nossa proposta vai ao encontro das diretrizes do programa, visto que tem como objetivo principal apoiar o desenvolvimento ordenado da Amazônia Setentrional, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais. Por esta razão, prover o município de equipamentos adequados trará melhorias dos serviços públicos ofertados.

PÚBLICO ALVO:

Estes equipamentos, beneficiará cerca de 12 mil pessoas, e indiretamente toda a população do município, especialmente a serviços de infraestrutura básicas, resultados das ações que atendem a pessoas em faixa etária que compreende crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente a população de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Manutenção e conservação da malha viária urbana e rural do município, melhoria nas condições de trafegabilidade das vias para circulação de pedestres e veículos.

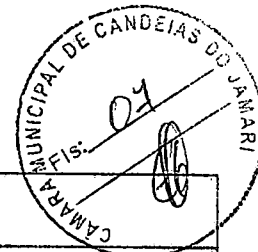
RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição desses equipamentos o município se fortalecer no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população em infraestrutura urbana e que tem como objetivo o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da população, através dos serviços a ela oferecida, no que se refere a infraestrutura urbana e na melhoria da mobilidade urbana, reestruturação das atividades produtivas, rotas de integração urbano rural visando a melhoria da qualidade a população

1 - DADOS DO CONCEDENTE

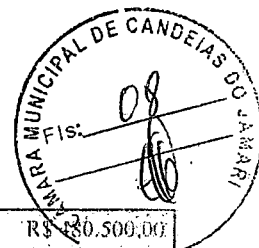
CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA DEFESA		
CPF DO RESPONSÁVEL: 509.290.507-15	NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN BOUTY		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco C Anexo I - Brasília - DF			CEP DO RESPONSÁVEL: 70049-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



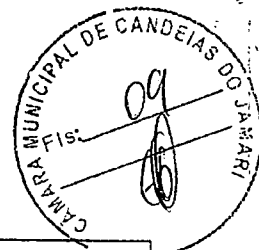
PROponente: 63 761 902-0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1781					
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI	UF: RO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0681	CEP: 76860000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 6932301200
BANCO: 104 - CAIXA ECONÔMICA	AGÊNCIA: 3434-7	CONTA CORRENTE: 0060710331			
CPF DO RESPONSÁVEL: 852.636.212-72	NOME DO RESPONSÁVEL: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ALUIZIO FERREIRA, 128 - SATELITE				CEP DO RESPONSÁVEL: 76860000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:			R\$ 480.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 500,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 480.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	21/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	05/12/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

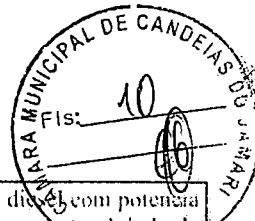
Especificação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 10	Valor:	RS 480.500,00
Início Previsto: 21.12.2021	Término Previsto: 05.12.2024	Valor Global:	RS 480.500,00
UF: RO	Município: 0681 - CANDEIAS DO JAMARI	CEP:	76868-000
Endereço: AV. ULISSES GUIMARÃES, S/N ESQUINA COM RUA TIRADENTES (PATIO DA SEMOB)			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Retroescavadeira, máquina nova, modelo atual, sobre rodas, motor a diesel com potência mínima de 79 hp, tração 4x4, peso operacional mínimo de 7000 kg, profundidade de escavação da escavadeira em relação a cota do terreno, mínimo de 4,2 metros, altura de carregamento da carregadeira mínima de 3 ms, força de escavação da escavadeira braço mínimo de 3000 kgf, caçamba mínimo de 4900 kgf, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e sistemas rops e fops de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO, direção hidrostática hidráulica, alarme de ré sonoro, retrovisor, limpador de parabrisas, faróis dianteiros e traseiros, hodômetro, cinto de segurança, caçamba dianteira da carregadeira com capacidade mínima de 0,8m³, caçamba posterior da escavadeira com capacidade mínima de 0,20 m³ e no mínimo 5 dentes, estabilizadores com sapatas, jogo de pneus padrão para retroescavadeira			
Quantidade: 10 UN	Valor: RS 480.500,00	Início Previsto: 21.12.2021	Término Previsto: 05.12.2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 480.000,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO	
VALOR DO REPASSE: RS 480.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: RS 500,00
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO	
VALOR DO REPASSE: RS 500,00	PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

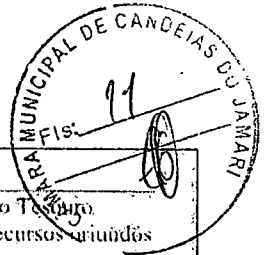
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Retroescavadeira, máquina nova, modelo atual, sobre rodas, motor a diesel com potência mínima de 79 hp, tração 4x4, peso operacional mínimo de 7000 kg, profundidade de escavação da escavadeira em relação a cota do terreno, mínima de 4,2 metros; altura de carregamento da carregadeira mínima de 3 mts, força de escavação da escavadeira braço mínimo de 3000 kgf, caçamba mínimo de 4900 kgf, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e sistemas tops e tops de acordo com as normas técnicas da ABNT ISO, direção hidrostática hidráulica, alarme de 1º sensor, retrovisor, limpador de parabrisas, faróis dianteiros e traseiros, horneteiro, cinto de segurança, caçamba dianteira da carregadeira com capacidade mínima de 0,8m³, caçamba posterior da escavadeira com capacidade mínima de 0,20 m³ e no mínimo 3 dentes, estabilizadores com supata, jogo de pneus padrão para retroescavadeira.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. ULISSES GUIMARÃES, S/N ESQUINA C/ RUA TIRADENTES (PATIO DA			
CEP: 76860-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0681 - CANDÉIAS DO JAMARI	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 480.500,00	V. TOTAL: R\$ 480.500,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 480.500,00	R\$ 480.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 480.500,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante Legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL - 915516.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

- Declaração de Contrapartida 915516.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Despacho Decisório - 915516.pdf

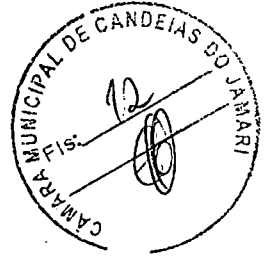
Parecer Interal - 915516.pdf

Termo de Convênio nº 166-2021.pdf



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA



A

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2021NE006052	Data Referência 30/12/2021
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota: Empenho Orig
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-INT02/08	Pré-Empenho 2021PE002586
Credor 84 744 853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor RUA R AIALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	Valor 250 000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cr Sim
Complemento 170012 17012 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	

Histórico

EMPEIHO REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COM BASE NO Ofício 107/GAS/DJO/2021 (0023003959), DESPACHO SE POG-DEP (0023112749) E ADENDO GRUPO GERADOR CANDEIAS DO JAMARI (00231138922) PROCESSO 0005 604831/2021-48

Entrega

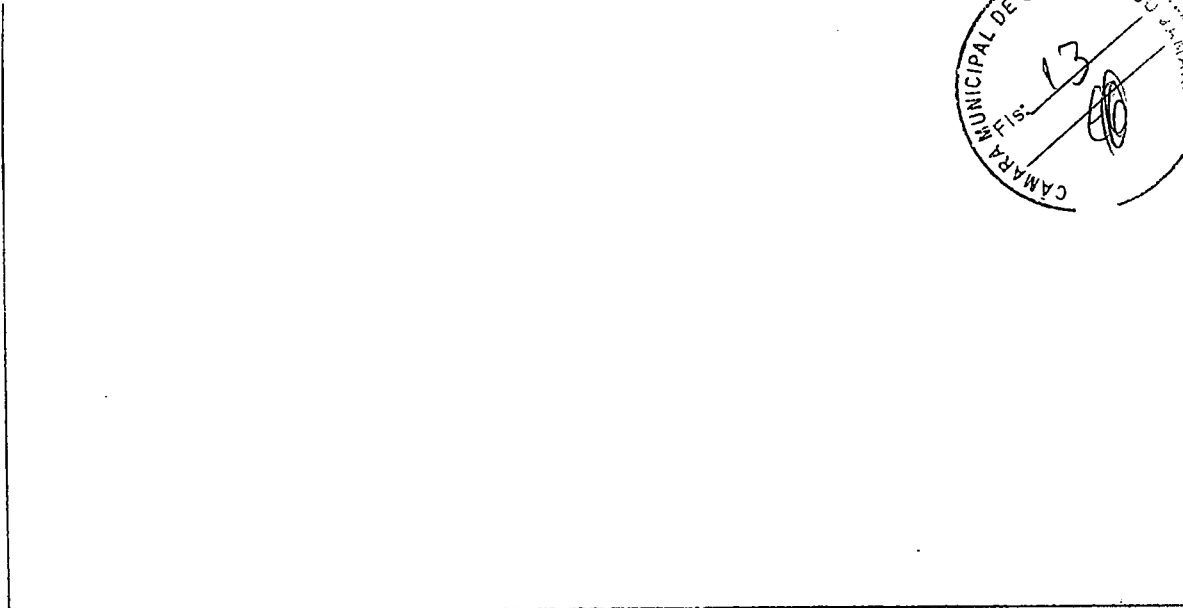
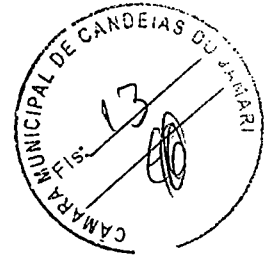
Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentaria

Esfera Segundade	Unidade Orçamentaria 17012	Programa Trabalho 10 301 2084 0253 025301
Função 10 Saúde		Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		Ação 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
Subação 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		Fonte Recurso 0 1.00 001012 JEAN OLIVEIRA
Natureza Despesa 44.41 4.2 01 Auxílios de emendas parlamentares		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Mai	Junho



SIGEP/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 29/12/2021 às 18:27 por: Cislano Teixeira Neto



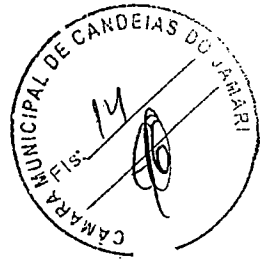
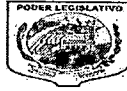
Documento assinado eletronicamente por Maria Sônia Lima, Coordenador(a) em 27/12/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.799, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) adjunto(a) em 29/12/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.799, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal da SFI](#), informando o código verificador **0023160446** e o código CRC **2534DB48**.



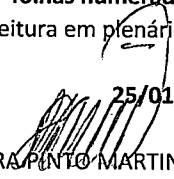
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

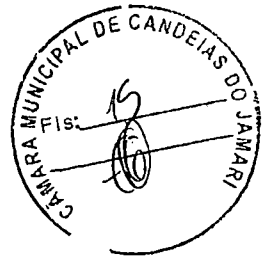
Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.570/CMCJ/2022**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **13** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

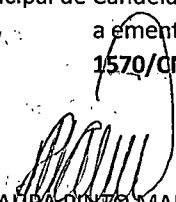
Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em _____ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número **1570/CMCJ/2022**. Segue para leitura em plenário.

CMCJ,

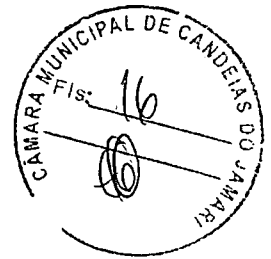

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.570/CMCJ/2022** **PROJETO DE LEI** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,  25/01/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

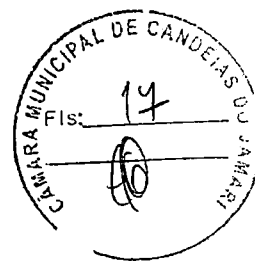
Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

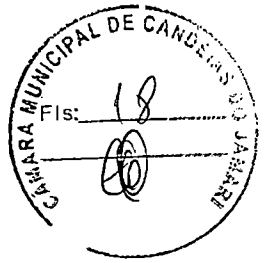
Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Secretaria das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição	PROJETO LEI
número	1.570/CMCJ/2022
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pareceres retornem os autos conclusos à	
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	

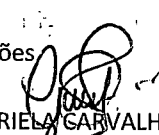


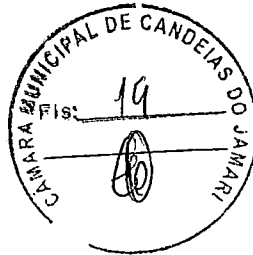
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número 1570/CMCJ/2022	JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI para fins de designação de relatoria.
Sala das Comissões	01/02/2022
 GABRIELA CARVALHO DA SILVA Assessora das Comissões	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Origem	Comissão de Justiça e Redação		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

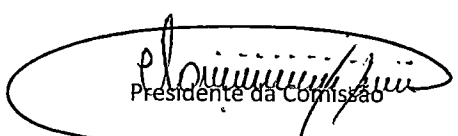
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1570/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões

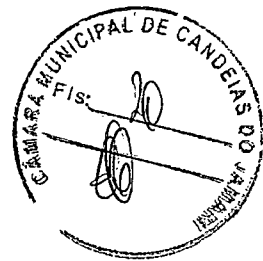

Presidente da Comissão

Recebi em: **01/02/2022**


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1570/CMCJ/2022
PARECER 013/2022

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO Nº 91516/2021 - MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem como objetivo: "Um equipamento de construção retroescavadeira para fortalecer no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população em infraestrutura básica".

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1570/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

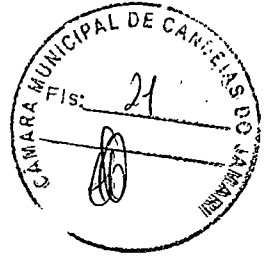
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 01/02/2022


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro


JORGE UBIJAJARA SALDANHA
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1570/CMCJ/2022**

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

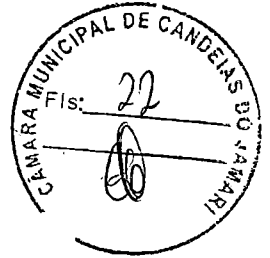
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

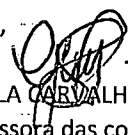
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO
designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1570/CMCJ/2022**

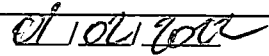
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**

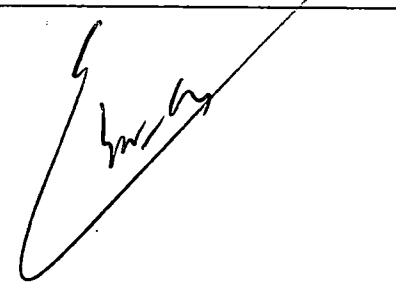

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das comissões

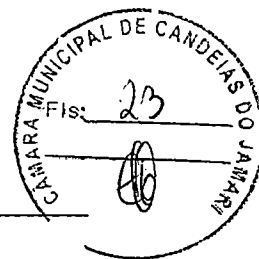

Presidente da Comissão

Recebi em:



Relator Designado





COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI N.º 1.570/CMCJ/2022.
PARECER 13/2022

“AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO Nº 91516/2021-MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

Seu Objetivo: “Um equipamento de construção retroescavadeira para fortalecer no atendimento dos serviços executados em melhoria para a população em infraestrutura básica”.

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.570/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

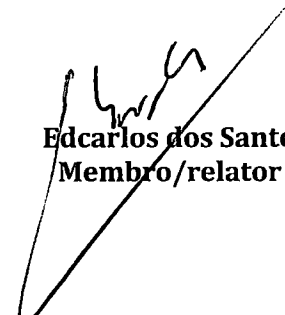
Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Edcarlos dos Santos
Membro/relator

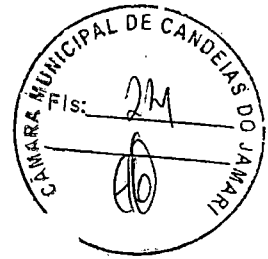
Zilmar Lima Domingos Batista
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		


CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1570/CMCI/2022, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº013/2022; parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização nº 013/2022.

Proposição
Número
Autor

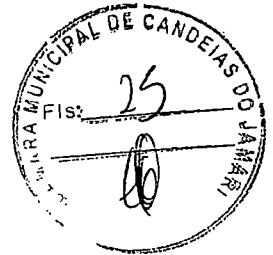
PROJETO DE LEI
1570/CMCI/2022
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

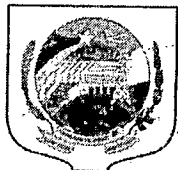


Tramitação

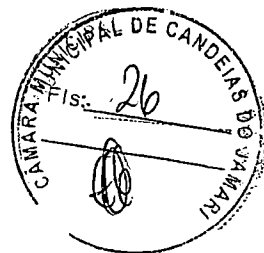
Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Plenário
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Para Plenário. Proposição número	1570/CMCJ/2022	PROJETO DE LEI
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		01/02/2022
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercicio		



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1570/CMCJ/2022 ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº 91516/2021-MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

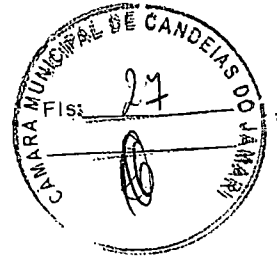
S: SIM
N: NÃO
A: ABSTENÇÃO
AUSENTE
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDCARLOS DOS SANTOS
2ª secretario

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovado		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **APROVADA**
na sessão legislativa **EXTRAORDINÁRIA** na data **02/02/2022**

Proposição **PROJETO DE LEI**

Número/orig/ano **1570/CMCJ/2021**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº 91516/2021-MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS**

Segue juntado folha de votação nominal da Única votação.

CMCJ, **02/02/2022**

LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 13 **1570/CMCJ/2022**
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **PROJETO DE LEI**
Número/orig/ano **1570/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO Nº 91516/2021-MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

03/02/2022

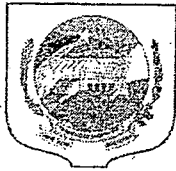
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula

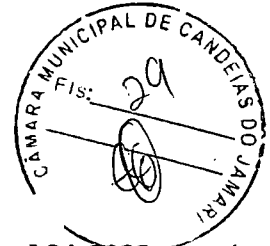


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

RECEBIDO

EM 03/02/2022
13 15 - Ingrid J.
PNCJ

AUTOGRAFO Nº 13/LEG./CMCJ/2022.
PROJETO DE LEI Nº 1.570/CMCJ/2022
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no exercício de 2022, visando à aquisição de uma retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO C.V Nº 91516/2021	
FICHA		Total da receita	R\$ 480.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 480.500,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROG. MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	AQUIS. DE RETROSCAVADEIRA CV Nº 91516/2021	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 480.500,00
TOTAL GERAL			R\$480.500,00

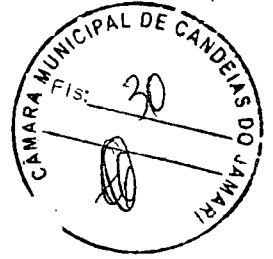
Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 91516/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da Defesa/Programa Calha Norte, com o objetivo de aquisição de equipamento de construção retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Presidencia
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 13 /cmcj/2022

na data **03/02/2022** referente à

Proposição **projeto de LEI**

Número/orig/ano **1570/CMCJ/2022**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO,NO PPA,LDO E LOA 2022,ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO Nº 91516/2021-MD NO VALOR DE R\$ 480.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

03/02/2022

Lucimauzeirino Martins

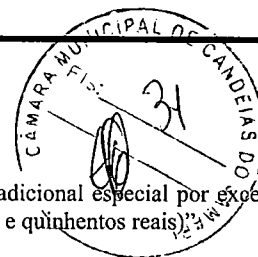
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

23/02/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.292 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)”

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no **PPA, LDO e LOA** por **excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD**, no exercício de 2022, visando à aquisição de uma retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de **R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUTRAS TRANSE. DE REC. AQUIS. RETRO C.V Nº 91516/2021	
FICHA		Total da receita	R\$ 480.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 500,00
TOTAL GERAL R\$ 480.500,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROG. MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	AQUIS. DE RETROSCAVADEIRA CV Nº 91516/2021	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 480.500,00
TOTAL GERAL			R\$480.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do **convênio nº 91516/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da Defesa/Programa Calha Norte, com o objetivo de aquisição de equipamento de construção retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo Único.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

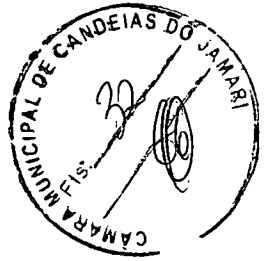
Art. 4º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B281B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

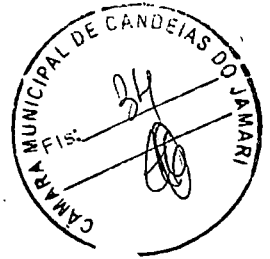
TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.292 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

08/02/2022

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

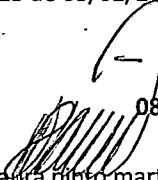
Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1292 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 13 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022


Lucimara pinto martins
Diret. Deprtº Legislativa

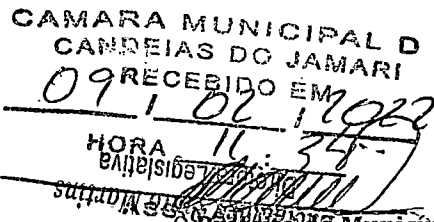


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.292

De 03 de fevereiro de 2022.



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais)”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação - Convenio nº 91516/2021-MD, no exercício de 2022, visando à aquisição de uma retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO C.V Nº 91516/2021	
FICHA		Total da receita	R\$ 480.000,00

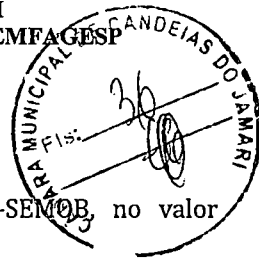
ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 500,00
TOTAL GERAL			R\$ 480.500,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROG. MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1033	AQUIS. DE RETROESCAVADEIRA CV Nº 91516/2021	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA		Total da suplementação	R\$ 480.500,00
TOTAL GERAL			R\$480.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio nº 91516/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e ministério da Defesa/Programa Calha Norte, com o objetivo de aquisição de equipamento de construção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

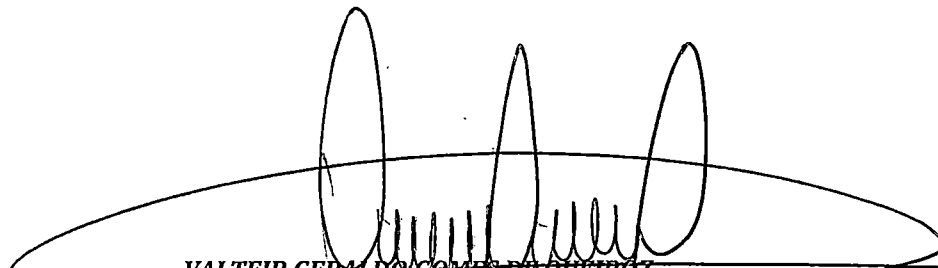


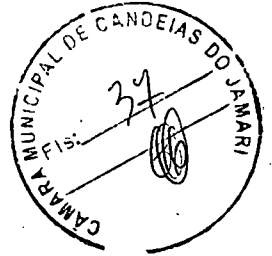
retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOPB, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por **excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1292 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022


Lucimara Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

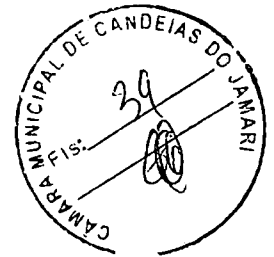
À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento.**

CMCJ,


08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação


Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1570/CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

08/02/2022


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição número	projeto de LEI 1570/CMCJ/2022
----------------------	--


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo